

Foi Publicado no Quadro de
Avisos dessa Prefeitura
em 22/11/2022

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

**CONTRATADO: PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM
LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO (FIBRA
ÓPTICA) COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE
ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

**ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12
MESES, ATÉ 26/11/2023.**

PUBLICADO EM: 22/11/2022

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007.**

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 073/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO (FIBRA ÓPTICA) COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

A ilustre Procuradora Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra da Dra. Nayara Caroline Carneiro de Jesus, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 22 de novembro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.039.824/0001-97, com sede na Rua Doutor Emílio de Vasconcelos Costa, nº 88, no Bairro Centro, na cidade de Inhaúma, estado de Minas Gerais, CEP: 35.763-000, neste ato representado por **Wellington Brasileiro Castro**, inscrita no CPF sob o nº 032.935.656-97, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 55/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá duração até 26/11/2023.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 22 de novembro de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM
CNPJ: 34.039.824/0001-97

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF N.º: 114.721.656-83


CPF N.º: 095.282.916-62